



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

OFÍCIO Nº068/2025/GABPRE

Caçapava do Sul/RS, 29 de janeiro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
Antonio Dias de Almeida Filho
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Caçapava do Sul/RS

Assunto: Protocolo de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente, no uso da prerrogativa conferida pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Projeto de Lei anexo, que **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 471.500,00 e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A exposição de motivos que acompanha o expediente, evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5203, DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 471.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

123610105.2.125 – MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.30.30 – Material de Consumo – R\$ 451.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 19.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

Fonte 1550 – Transferência do Salário-Educação

Desdobram: 1023 Salário Educação

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

123610105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 471.500,00

Fonte 1550 – Transferência do Salário-Educação

Desdobram: 1023 Salário Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de janeiro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

15.120125

Câmara Municipal de Vereadores
Caçapava do Sul-RS
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO

Data: 25 / 01 / 25

Horário: 13 h 51 min


Servidor (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00, tendo por finalidade adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação, nos recursos necessários para o cumprimento da Lei nº 1.444 de 08 de janeiro de 2003, que Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira, garantindo o repasse as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, conforme estabelece as diretrizes e bases da educação nacional através da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações posteriores.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 28 de janeiro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 003/2024

De: Secretaria de Município da Educação - SEDUC
Para: Secretaria de Município da Fazenda - SMF

Solicitamos suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, utilizando **Projeto de Lei:**

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar**
 Especial
 Extraordinário

Projeto/ Atividade	Elemento despesa	Red.	Recurso	Detalhamento	Valor
2.125	3.3.90.30	930	1550	1023	R\$ 451.000,00
2.125	3.3.90.39	932	1550	1023	R\$ 19.500,00
2.125	4.4.90.52	934	1550	1023	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 471.500,00

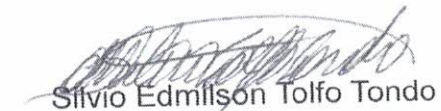
Origem dos recursos:

Redução:

Projeto/ Atividade	Elemento despesa	Red.	Recurso	Detalhamento	Valor
2.133	3.3.90.30 *	986	1550	1023	R\$ 471.500,00
				TOTAL	R\$ 471.500,00


Michele Mendes

Controle Orçamentário e Financeiro


Sívio Edmilson Tolfo Tondo

Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

JUSTIFICATIVA PARA ENVIO DO PROJETO DE LEI:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação, nos recursos necessários para o cumprimento da Lei nº 1.444 de 08 de janeiro de 2003 que Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira, garantindo o repasse as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, conforme estabelece as diretrizes e bases da educação nacional através da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações posteriores.


Silvío Edmilson Tolfo Tondo

Secretário de Município da Educação

J